



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0322/2024

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 023/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0781/2024-SEMAD-PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024-PMRP**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA, ASSESSORIA E TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.**

Empresa: **M RODRIGUES LIMA FILHO LTDA**, CNPJ Nº **34.598.454/0001-28** no valor total de **R\$ 13.200,00** (treze ml e duzentos reais).

Com base no art. 74, inciso III, “c” e “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, na fase preparatória, habilitação, julgamento, parecer Jurídico, estando apto a ser homologado.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 26 de Junho de 2024.